



SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	1
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS	1
ATOS OFICIAIS	1
DECRETOS	1
LEIS	1
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	1
COMPRAS	1
SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO FISCAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	3
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	3
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA	26
ATOS DA PRESIDÊNCIA	26
LEIS	26
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA	29
ATAS	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Andradina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Andradina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.andradina.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.andradina.com.br/imprensaoficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 44.428.506/0001-71 Rua: Santa Terezinha, nº 626 - CEP: 16901-006 Telefone: (18) 3702-1000 Site: www.andradina.sp.gov.br	CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 46.145.306/0001-37 Rua: Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553 - CEP: 16901-900 Telefone: (18) 3702-3000 Site: www.camaraandradina.sp.gov.br
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA CNPJ: 48.420.889/0001-92 Rua: Amazonas, nº 571 - CEP: 16901-160 Telefone: (18) 3702-3702 Site: www.fea.br	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA CNPJ: 12.314.091/0001-19 Rua: Acácio e Silva, nº 1281 - CEP: 16901-005 Telefone: (18) 3723-4035 Site: www.arsan.sp.gov.br



Diário Oficial

Município de Andradina - SP

Conforme Lei Municipal nº. 3.744, de 11 de janeiro de 2021

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026,

Ano V - Edição 1303

/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE
SÃO PAULO

CNPJ: 07.309.266/0001-60

Rua: Floriano Peixoto, nº 1291 - CEP: 16901-030

Telefone: (18) 3702-3150 -

Site: www.ciensp.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 8.017/2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro autorizado pela Lei Municipal nº 4.351/2025."

MÁRIO CELSO LOPES, Prefeito Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Agência Reguladora do Serviço de Água e Saneamento Básico de Andradina, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.351/2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) às seguintes dotações do Orçamento vigente:

03.00.00	ARSAN
03.01.00	ARSAN ADMINISTRAÇÃO
1.712.500.202.053	ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
3.3.90.39 11	O. Serviços de Terceiros PJ R\$ 120.000,00
0.202.054	GESTÃO EFICIENTE E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO
3.3.90.36 17	O. Serviços de Terceiros PF R\$ 20.000,00
3.3.90.39 18	O. Serviços de Terceiros PJ R\$ 60.000,00
Total das Suplementações R\$ 200.000,00	

Art. 2º Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, ora autorizado no artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da diferença positiva apurada do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradina,
06 de maio de 2026

MÁRIO CELSO LOPES
Prefeito Municipal

NORIVAL NUNES DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão Fiscal, Desenvolvimento Econômico e Inovação

LEIS

LEI Nº 4.379/2026

"Altera o Parágrafo único do Art. 3º da Lei 4.269/2025 – Lei que cria o 'Programa Trabalho, renda e Qualificação 2' e dá outras providências"

MÁRIO CELSO LOPES, Prefeito Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Andradina **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica altera as disposições da Lei 4.269/2025 que criou o **"Programa Trabalho, Renda e Qualificação"**, dando nova redação ao Parágrafo único do seu art. 3º, que passará a ser o seguinte:

"Art. 3º...

Parágrafo único. Os benefícios de que trata o *caput* serão concedidos pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por no máximo 03 (três) períodos, não excedendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro meses), em caso de comprovada necessidade." (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradina,
20 de maio de 2026.

MÁRIO CELSO LOPES
Prefeito Municipal

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo, Administração, Comunicação, Assuntos Parlamentares e Institucionais

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 49/2026 - PREGÃO 38/2026

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de alinhamento e balanceamento.

Critério de Julgamento: Menor preço, por lote.

Recebimento das Propostas: até às 8h30 do dia 03/06/26;
Abertura e Julgamento das Propostas: 8h30 às 9h00 do dia 03/06/26 e
Início da Sessão: 9h00 do dia 03/06/26.

O Edital poderá ser obtido junto aos sítios do BLL (www.bll.org.br) ou PMA (www.andradina.sp.gov.br).

Informações: Prefeitura - Rua Santa Terezinha, 626, fone/fax (18) 3702-1029, de 2º a 6º feira, das 8h30 às 16h30.

Andradina, 20 de maio de 2026.

MÁRIO CELSO LOPES
Prefeito



COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA, REPAROS E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO PRÉDIO DO PROJETO GURI.

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 16.100,00 pela empresa DESENTOPE TUDO ANDRADINA

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 20 de MAIO de 2026.

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: SERVIÇOS SEREM FEITOS UTILIZADOS NO DISTRITO DE PARANÁPOLIS COM A DIVISA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO-SP, VISANDO MELHOR SEGURANÇA COM A TROCA DE CERCAS.

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 14.250,00 pela empresa MAURILIO DA SILVA BRITO

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 20 de MAIO de 2026.

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) VINCULADOS A UNIDADE

BÁSICA DE SAÚDE (UBS), VISANDO OTIMIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 16.367,00 pela empresa DIGITAL INFORMÁTICA E LOCAÇÃO LTDA

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 20 de MAIO de 2026.

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE A SER CONCEDIDO PARA GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 13.480,00 pela empresa ADRIANA DA SILVA SOUZA DA CUNHA

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 20 de MAIO de 2026.

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito



Diário Oficial

Município de Andrada - SP

Conforme Lei Municipal nº. 3.744, de 11 de janeiro de 2021

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026,

Ano IV - Edição 1303

3/29

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO FISCAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2026



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2026

Página: 1/3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	341.570.000,00	341.548.550,00	64.295.381,21	18,82	113.758.803,14	33,31	227.789.746,86
2	RECEITAS CORRENTES	330.455.390,86	330.433.940,86	64.184.550,35	19,42	113.637.141,42	34,39	216.796.799,44
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	68.613.000,00	68.591.550,00	20.174.777,32	29,41	27.564.155,81	40,19	41.027.394,19
4	Impostos	58.831.000,00	58.831.000,00	16.833.309,79	28,61	23.504.395,76	39,95	35.326.604,24
5	Taxas	9.755.000,00	9.733.550,00	3.337.174,22	34,29	4.053.817,55	41,65	5.679.732,45
6	Contribuição de Melhoria	27.000,00	27.000,00	4.293,31	15,90	5.942,50	22,01	21.057,50
7	CONTRIBUIÇÕES	6.060.000,00	6.060.000,00	1.294.744,61	21,37	2.144.324,49	35,38	3.915.675,51
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	14,60	0,00	29,20	0,00	-29,20
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.060.000,00	6.060.000,00	1.294.730,01	21,37	2.144.295,29	35,38	3.915.704,71
12	RECEITA PATRIMONIAL	2.578.490,86	2.578.490,86	697.408,19	27,05	1.272.829,49	49,36	1.305.661,37
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
14	Valores Mobiliários	2.571.990,86	2.571.990,86	697.408,19	27,12	1.272.829,49	49,49	1.299.161,37
22	RECEITA DE SERVIÇOS	1.358.000,00	1.358.000,00	151.940,65	11,19	317.066,92	23,35	1.040.933,08
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.098.000,00	1.098.000,00	147.273,48	13,41	308.869,12	28,13	789.130,88
27	Outros Serviços	260.000,00	260.000,00	4.667,17	1,80	8.197,80	3,15	251.802,20
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	249.568.300,00	249.568.300,00	41.649.466,52	16,69	81.906.607,01	32,82	167.661.692,99
29	Transferências da União e de suas Entidades	107.485.500,00	107.485.500,00	15.622.091,47	14,53	32.141.060,05	29,90	75.344.439,95
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	96.772.800,00	96.772.800,00	18.486.553,28	19,10	35.681.132,99	36,87	61.091.667,01
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	44.000.000,00	44.000.000,00	7.535.821,77	17,13	14.079.413,97	32,00	29.920.586,03
35	Demais Transferências Correntes	1.310.000,00	1.310.000,00	5.000,00	0,38	5.000,00	0,38	1.305.000,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.277.600,00	2.277.600,00	216.213,06	9,49	432.157,70	18,97	1.845.442,30
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.879.100,00	1.879.100,00	161.108,23	8,57	346.615,42	18,45	1.532.484,58
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	324.000,00	324.000,00	60.077,30	18,54	85.541,55	26,40	238.458,45
41	Demais Receitas Correntes	74.500,00	74.500,00	-4.972,47	-6,67	0,73	0,00	74.499,27
42	RECEITAS DE CAPITAL	11.114.609,14	11.114.609,14	110.830,86	1,00	121.661,72	1,09	10.992.947,42
46	ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00	10.830,86	8,33	21.661,72	16,66	108.338,28
47	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	110.000,00	110.000,00	10.830,86	9,85	21.661,72	19,69	88.338,28
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.984.609,14	10.984.609,14	100.000,00	0,91	100.000,00	0,91	10.884.609,14
52	Transferências da União e de suas Entidades	5.605.746,57	5.605.746,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.605.746,57
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.378.862,57	5.378.862,57	100.000,00	1,86	100.000,00	1,86	5.278.862,57
65	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	341.570.000,00	341.548.550,00	64.295.381,21	18,82	113.758.803,14	33,31	227.789.746,86
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Município de Andradina - SP

Conforme Lei Municipal nº. 3.744, de 11 de janeiro de 2021

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026,

Ano IV - Edição 1303

4/29



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2026

Página: 2/3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+IV)	341.570.000,00	341.548.550,00	64.295.381,21	18,82	113.758.803,14	33,31	227.789.746,86
75	DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	341.570.000,00	341.548.550,00	64.295.381,21	18,82	113.758.803,14	33,31	227.789.746,86
77	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	170.600,00			170.600,00		
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		170.600,00			170.600,00		

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
1	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	341.570.000,00	343.064.600,00	58.315.778,09	133.092.037,44	209.972.562,56	57.442.219,54	103.273.245,81	239.791.354,19	99.077.867,78	
2	DESPESAS CORRENTE	306.989.216,15	304.633.708,70	53.879.241,06	123.527.774,45	181.105.934,25	54.482.931,84	98.214.497,62	206.419.211,08	94.098.913,38	
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.229.042,00	168.000.492,00	28.970.637,21	54.233.338,95	113.767.153,05	29.043.574,66	53.964.978,67	114.035.513,33	51.350.549,24	
4	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	203.347,92	408.713,65	791.286,35	203.347,92	408.713,65	791.286,35	408.713,65	
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.560.174,15	135.433.216,70	24.705.255,93	68.885.721,85	66.547.494,85	25.236.009,26	43.840.805,30	91.592.411,40	42.339.650,49	
6	DESPESAS DE CAPITAL	32.948.826,89	36.798.934,34	4.436.537,03	9.564.262,99	27.234.671,35	2.959.287,70	5.058.748,19	31.740.186,15	4.978.954,40	
7	INVESTIMENTOS	27.348.826,89	31.198.934,34	3.548.953,24	7.825.640,20	23.373.294,14	2.071.703,91	3.320.125,40	27.878.808,94	3.240.331,61	
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.600.000,00	5.600.000,00	887.583,79	1.738.622,79	3.861.377,21	887.583,79	1.738.622,79	3.861.377,21	1.738.622,79	
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.631.956,96	1.631.956,96			1.631.956,96			1.631.956,96		
11	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	341.570.000,00	343.064.600,00	58.315.778,09	133.092.037,44	209.972.562,56	57.442.219,54	103.273.245,81	239.791.354,19	99.077.867,78	
13	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	341.570.000,00	343.064.600,00	58.315.778,09	133.092.037,44	209.972.562,56	57.442.219,54	103.273.245,81	239.791.354,19	99.077.867,78	
21	SUPERÁVIT (XIII)				0,00			10.485.557,33		14.680.935,36	
22	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	341.570.000,00	343.064.600,00	58.315.778,09	133.092.037,44		57.442.219,54	113.758.803,14		113.758.803,14	
23	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, Unidade Responsável: SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO, Emissão: 20/05/2026, às 08:58:24

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:



Diário Oficial

Município de Andradina - SP

Conforme Lei Municipal nº. 3.744, de 11 de janeiro de 2021

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026,

Ano IV - Edição 1303

5/29



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2026

Página: 3/3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

ANDRADINA, 20 de Maio de 2026.

Em Reais

NORIVAL NUNES DA SILVA
SEC.FAZ. PLANEJ. G.FISCAL CONTROL. E TRANSPARÊNCIA
3.868.574

LUIZ RAMOS NETTO
CONTROLADOR INTERNO
397.562.378-05

FERNANDO HENRIQUE RAMOS
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1SP288669/O-1



Diário Oficial

Município de Andradina - SP

Conforme Lei Municipal nº. 3.744, de 11 de janeiro de 2021

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026,

Ano IV - Edição 1303

6/29

RREO ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE 2026



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2026

Página: 1/3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	341.570.000,00	343.064.600,00	58.315.778,09	133.092.037,44	100,00	209.972.562,56	57.442.219,54	103.273.245,81	100,00	239.791.354,19
2	01	Legislativa	9.252.000,00	9.252.000,00	1.242.096,68	3.028.719,36	2,28	6.223.280,64	1.323.401,01	2.588.391,88	2,51	6.663.608,12
3	01.031	Ação Legislativa	9.252.000,00	9.252.000,00	1.242.096,68	3.028.719,36	2,28	6.223.280,64	1.323.401,01	2.588.391,88	2,51	6.663.608,12
17	04	Administração	21.953.500,00	22.205.500,00	4.631.328,22	10.473.372,56	7,87	11.732.127,44	4.623.607,70	8.787.191,86	8,51	13.418.308,14
19	04.122	Administração Geral	8.415.000,00	8.665.500,00	1.830.861,98	3.901.339,43	2,93	4.764.160,57	1.617.541,64	3.124.015,41	3,02	5.541.484,59
20	04.123	Administração Financeira	10.560.000,00	10.560.000,00	2.299.579,72	5.574.059,75	4,19	4.985.940,25	2.495.305,09	4.704.323,50	4,56	5.855.676,50
21	04.124	Controle Interno	121.500,00	121.500,00	0,00	115,00	0,00	121.385,00	0,00	115,00	0,00	121.385,00
22	04.125	Normatização e Fiscalização	2.430.000,00	2.430.000,00	445.223,86	852.944,05	0,64	1.577.055,95	450.215,89	838.944,91	0,81	1.591.055,09
23	04.126	Tecnologia da Informação	427.000,00	428.500,00	55.662,66	144.914,33	0,11	283.585,67	60.545,08	119.793,04	0,12	308.706,96
30	05	Defesa Nacional	298.000,00	298.000,00	34.870,70	95.663,71	0,07	202.336,29	44.451,94	74.163,11	0,07	223.836,89
34	05.122	Administração Geral	298.000,00	298.000,00	34.870,70	95.663,71	0,07	202.336,29	44.451,94	74.163,11	0,07	223.836,89
36	06	Segurança Pública	4.205.000,00	4.294.950,00	639.989,07	1.339.502,33	1,01	2.955.447,67	617.663,88	1.306.870,26	1,27	2.988.079,74
37	06.181	Policimento	3.655.000,00	3.744.950,00	512.032,15	1.137.486,14	0,85	2.607.463,86	511.145,95	1.136.599,94	1,10	2.608.350,06
38	06.182	Defesa Civil	550.000,00	550.000,00	127.956,92	202.016,19	0,15	347.983,81	106.517,93	170.270,32	0,16	379.729,68
47	08	Assistência Social	13.466.934,97	13.466.934,97	2.230.363,61	5.672.298,17	4,26	7.794.636,80	2.136.829,42	3.847.394,20	3,73	9.619.540,77
50	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	466.000,00	466.000,00	40.411,05	61.487,91	0,05	404.512,09	36.198,08	55.094,88	0,05	410.905,12
51	08.244	Assistência Comunitária	988.153,76	988.153,76	75.226,52	158.098,82	0,12	830.054,94	86.036,65	121.366,46	0,12	866.787,30
52	08.245	Serviços Socioassistenciais	9.475.281,21	9.437.981,21	1.695.056,75	4.612.039,33	3,47	4.825.941,88	1.614.350,73	2.926.456,09	2,83	6.511.525,12
54	08.122	Administração Geral	2.537.500,00	2.574.800,00	419.669,29	840.672,11	0,63	1.734.127,89	400.243,96	744.476,77	0,72	1.830.323,23
63	10	Saúde	116.714.200,12	117.224.200,12	25.419.936,16	48.195.719,24	36,21	69.028.480,88	22.783.174,56	42.111.505,51	40,78	75.112.694,61
64	10.301	Atenção Básica	52.001.199,72	52.529.799,72	12.639.915,09	22.111.325,29	16,61	30.418.474,43	9.938.450,05	17.687.569,98	17,13	34.842.229,74
65	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.568.000,40	50.568.000,40	10.122.834,07	20.415.849,43	15,34	30.152.150,97	9.896.910,40	19.334.893,31	18,72	31.233.107,09
66	10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.435.000,00	1.435.000,00	479.591,33	728.659,65	0,55	706.340,35	595.124,86	606.399,28	0,59	828.600,72
67	10.304	Vigilância Sanitária	1.062.000,00	1.198.000,00	254.571,38	528.986,62	0,40	669.013,38	256.112,60	526.379,04	0,51	671.620,96
68	10.305	Vigilância Epidemiológica	5.205.000,00	5.120.000,00	1.007.823,94	1.982.779,13	1,49	3.137.220,87	987.742,45	1.941.391,72	1,88	3.178.608,28
70	10.122	Administração Geral	6.443.000,00	6.373.400,00	915.200,35	2.428.119,12	1,82	3.945.280,88	1.108.834,20	2.014.872,18	1,95	4.358.527,82
72	11	Trabalho	1.520.000,00	1.520.000,00	263.538,52	499.405,24	0,38	1.020.594,76	214.346,30	422.458,70	0,41	1.097.541,30
74	11.332	Relações de Trabalho	1.520.000,00	1.520.000,00	263.538,52	499.405,24	0,38	1.020.594,76	214.346,30	422.458,70	0,41	1.097.541,30
79	12	Educação	89.833.180,22	89.863.780,22	12.885.137,50	32.338.515,81	24,30	57.525.264,41	15.128.325,28	24.409.015,79	23,64	65.454.764,43
80	12.361	Ensino Fundamental	52.215.746,57	52.208.346,57	6.822.651,58	16.140.388,70	12,13	36.067.957,87	7.879.687,79	12.647.309,37	12,25	39.561.037,20
82	12.363	Ensino Profissional	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
83	12.364	Ensino Superior	1.660.000,00	1.525.000,00	320.248,85	408.106,31	0,31	1.116.893,69	320.248,85	408.106,31	0,40	1.116.893,69
84	12.365	Educação Infantil	27.027.433,65	27.220.433,65	3.943.308,84	11.394.285,95	8,56	15.836.147,70	4.999.489,16	8.479.372,10	8,21	18.751.061,55
85	12.366	Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	14.304,48	19.847,70	0,01	30.152,30	14.304,48	19.847,70	0,02	30.152,30
86	12.367	Educação Especial	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	1.044.675,72	0,78	5.324,28	163.776,03	327.128,12	0,32	722.871,88
88	12.122	Administração Geral	2.410.000,00	2.380.000,00	530.096,16	1.164.574,35	0,88	1.215.425,65	496.379,68	803.126,51	0,78	1.576.873,49



Diário Oficial

Município de Andradina - SP

Conforme Lei Municipal nº. 3.744, de 11 de janeiro de 2021

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026,

Ano IV - Edição 1303

7/29



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2026

Página: 2/3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
89	12.999	Demais Subfunções	5.390.000,00	5.390.000,00	1.254.527,59	2.166.637,08	1,63	3.223.362,92	1.254.439,29	1.724.125,68	1,67	3.665.874,32
90	13	Cultura	3.218.638,12	3.218.638,12	312.789,84	762.742,66	0,57	2.455.895,46	341.604,61	603.406,63	0,58	2.615.231,49
92	13.392	Difusão Cultural	3.218.638,12	3.218.638,12	312.789,84	762.742,66	0,57	2.455.895,46	341.604,61	603.406,63	0,58	2.615.231,49
95	14	Direitos da Cidadania	1.760.000,00	1.760.000,00	94.694,59	194.956,11	0,15	1.565.043,89	74.902,34	167.425,07	0,16	1.592.574,93
97	14.422	Direitos Individuais Coletivos e Difusos	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
100	14.999	Demais Subfunções	460.000,00	460.000,00	94.694,59	194.956,11	0,15	265.043,89	74.902,34	167.425,07	0,16	292.574,93
101	15	Urbanismo	21.225.623,53	21.580.623,53	2.847.316,01	8.643.056,21	6,49	12.937.567,32	3.255.482,32	5.599.235,29	5,42	15.981.388,24
102	15.451	Infra-Estrutura Urbana	11.800.376,47	12.155.376,47	2.602.364,72	4.596.509,15	3,45	7.558.867,32	2.269.595,54	3.917.836,86	3,79	8.237.539,61
103	15.452	Serviços Urbanos	5.925.247,06	5.925.247,06	244.951,29	4.046.547,06	3,04	1.878.700,00	985.886,78	1.681.398,43	1,63	4.243.848,63
105	15.122	Administração Geral	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
107	16	Habituação	181.000,00	181.000,00	26.059,15	74.537,18	0,06	106.462,82	49.849,15	73.937,18	0,07	107.062,82
109	16.482	Habituação Urbana	181.000,00	181.000,00	26.059,15	74.537,18	0,06	106.462,82	49.849,15	73.937,18	0,07	107.062,82
112	17	Saneamento	1.175.000,00	1.175.000,00	184.860,20	547.531,89	0,41	627.468,11	157.284,89	291.050,07	0,28	883.949,93
116	17.999	Demais Subfunções	1.175.000,00	1.175.000,00	184.860,20	547.531,89	0,41	627.468,11	157.284,89	291.050,07	0,28	883.949,93
117	18	Gestão Ambiental	13.885.364,14	13.885.364,14	2.847.401,35	10.342.148,71	7,77	3.543.215,43	2.162.543,13	4.916.832,84	4,76	8.968.531,30
118	18.541	Preservação e Conservação Ambiental	13.885.364,14	13.885.364,14	2.847.401,35	10.342.148,71	7,77	3.543.215,43	2.162.543,13	4.916.832,84	4,76	8.968.531,30
131	20	Agricultura	3.171.145,00	3.171.145,00	565.169,14	1.254.658,73	0,94	1.916.486,27	557.060,34	1.079.745,32	1,05	2.091.399,68
133	20.606	Extensão Rural	3.171.145,00	3.171.145,00	565.169,14	1.254.658,73	0,94	1.916.486,27	557.060,34	1.079.745,32	1,05	2.091.399,68
152	23	Comércio e Serviços	560.000,00	560.000,00	107.385,26	188.999,49	0,14	371.000,51	69.718,19	143.464,02	0,14	416.535,98
157	23.695	Turismo	560.000,00	560.000,00	107.385,26	188.999,49	0,14	371.000,51	69.718,19	143.464,02	0,14	416.535,98
160	24	Comunicações	592.000,00	592.000,00	73.795,56	153.596,90	0,12	438.403,10	73.795,56	153.596,90	0,15	438.403,10
163	24.122	Administração Geral	592.000,00	592.000,00	73.795,56	153.596,90	0,12	438.403,10	73.795,56	153.596,90	0,15	438.403,10
172	26	Transporte	6.173.862,57	7.069.362,57	669.183,00	1.742.810,89	1,31	5.326.551,68	391.997,74	615.645,88	0,60	6.453.716,69
174	26.782	Transporte Rodoviário	4.778.862,57	4.778.862,57	0,00	0,00	0,00	4.778.862,57	0,00	0,00	0,00	4.778.862,57
179	26.999	Demais Subfunções	1.395.000,00	2.290.500,00	669.183,00	1.742.810,89	1,31	547.689,11	391.997,74	615.645,88	0,60	1.674.854,12
180	27	Desporto e Lazer	2.712.594,37	4.208.694,37	368.818,38	2.522.021,03	1,89	1.686.673,34	713.169,92	1.232.926,94	1,19	2.975.767,43
182	27.812	Desporto Comunitário	2.712.594,37	4.208.694,37	368.818,38	2.522.021,03	1,89	1.686.673,34	713.169,92	1.232.926,94	1,19	2.975.767,43
186	28	Encargos Especiais	28.040.000,00	25.905.450,00	2.871.045,15	5.021.781,22	3,77	20.883.668,78	2.723.011,26	4.848.988,36	4,70	21.056.461,64
189	28.843	Serviço da Dívida Interna	6.800.000,00	6.800.000,00	1.090.931,71	2.147.336,44	1,61	4.652.663,56	1.090.931,71	2.147.336,44	2,08	4.652.663,56
192	28.846	Outros Encargos Especiais	21.240.000,00	19.105.450,00	1.780.113,44	2.874.444,78	2,16	16.231.005,22	1.632.079,55	2.701.651,92	2,62	16.403.798,08
195	99	Reserva de Contingência	1.631.956,96	1.631.956,96				1.631.956,96				1.631.956,96
196		DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197		TOTAL (III) = (I + II)	341.570.000,00	343.064.600,00	58.315.778,09	133.092.037,44	100,00	209.972.562,56	57.442.219,54	103.273.245,81	100,00	239.791.354,19

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, Unidade Responsável: SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO, Emissão: 20/05/2026, às 10:23:13



Quarta-feira, 20 de Maio de 2026,

Ano IV - Edição 1303

8/29



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2026

Página: 3/3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

ANDRADINA, 20 de Maio de 2026.

NORIVAL NUNES DA SILVA
SEC.FAZ. PLANEJ. G.FISCAL CONTROL. E TRANSPARÊNCIA
3.868.574

LUIZ RAMOS NETTO
CONTROLADOR INTERNO
397.562.378-05

FERNANDO HENRIQUE RAMOS
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1SP288669/O-1



Diário Oficial

Município de Andradina - SP

Conforme Lei Municipal nº. 3.744, de 11 de janeiro de 2021

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026,

Ano IV - Edição 1303

9/29

RREO ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º BIMESTRE 2026



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2026

Página: 1/3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		1 Mal/2025	2 Jun/2025	3 Jul/2025	4 Ago/2025	5 Set/2025	6 Out/2025	7 Nov/2025
1	RECEITAS CORRENTES(I)	28.184.209,39	25.634.256,88	31.646.980,66	27.455.129,54	29.487.499,26	26.046.031,18	26.917.326,93
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.970.528,62	5.042.218,63	5.667.361,75	5.372.888,04	5.320.015,83	5.326.081,14	5.073.996,23
3	IPITU	1.470.870,95	1.363.000,73	1.591.277,84	1.515.022,75	1.463.539,07	1.432.718,10	1.252.289,82
4	ISS	1.835.977,75	2.007.438,03	2.251.753,05	2.012.607,43	1.908.938,39	2.064.820,44	2.191.775,01
5	ITBI	131.154,00	135.776,58	188.307,23	227.986,09	367.625,43	185.842,79	107.533,59
6	IRRF	868.167,59	923.688,37	974.868,18	974.154,40	956.931,43	999.854,34	976.399,62
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	664.358,33	612.314,92	661.155,45	643.117,37	622.981,51	642.845,47	545.998,19
8	Contribuições	463.357,37	451.808,83	433.687,23	481.982,27	445.321,67	439.135,99	444.845,70
9	Receita Patrimonial	424.794,53	401.832,16	422.792,33	371.145,58	339.918,20	322.962,33	301.940,60
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	424.794,53	401.832,16	422.792,33	371.145,58	339.918,20	322.962,33	301.940,60
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	77.701,13	89.435,52	82.681,63	101.782,23	81.649,04	83.681,93	90.245,17
15	Transferências Correntes	22.005.489,68	19.515.800,39	24.882.884,38	20.977.542,15	23.139.855,15	19.684.501,15	20.868.887,45
16	Cota-Parte do FPM	6.582.260,17	6.760.885,55	7.106.113,50	5.475.653,91	6.948.819,96	4.660.329,45	6.334.970,98
17	Cota-Parte do ICMS	6.688.161,66	5.069.636,75	9.179.211,54	6.773.144,00	8.178.475,03	6.739.509,42	6.209.215,68
18	Cota-Parte do IPVA	1.652.255,53	547.125,44	806.393,53	934.662,19	875.760,53	989.374,00	696.891,63
19	Cota-Parte do ITR	2.628,30	1.306,37	2.702,01	1.321,17	222.215,14	1.382.804,46	79.801,41
21	Transferências da LC 61/1989	44.071,01	56.735,24	52.414,58	46.302,20	56.371,32	56.162,40	51.687,59
22	Transferências do FUNDEB	3.201.727,90	2.418.995,34	3.782.256,66	2.966.638,35	3.464.850,81	2.945.508,31	3.047.966,14
23	Outras Transferências Correntes	3.834.385,11	4.661.115,70	3.953.792,56	4.779.820,33	3.393.362,36	2.910.813,11	4.448.354,02
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.338,06	133.161,35	157.573,34	149.789,27	160.739,37	189.668,64	137.411,78
25	DEDUÇÕES (II)	2.993.875,29	2.487.137,81	2.838.197,95	2.646.216,67	2.750.772,09	2.765.635,89	2.674.513,40
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	2.993.875,29	2.487.137,81	2.838.197,95	2.646.216,67	2.750.772,09	2.765.635,89	2.674.513,40
30	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	25.190.334,10	23.147.119,07	28.808.782,71	24.808.912,87	26.736.727,17	23.280.395,29	24.242.813,53
31	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	1.750.000,00	450.000,00	550.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00
32	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	25.190.334,10	21.397.119,07	28.358.782,71	24.258.912,87	26.736.727,17	23.280.395,29	23.172.813,53
33	(-) Transf. da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	(-) Transf. da União relat. à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	406.824,00	406.824,00	397.716,00	403.788,00	382.536,00	382.536,00	115.368,00
35	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	24.783.510,10	20.990.295,07	27.961.066,71	23.855.124,87	26.354.191,17	22.897.859,29	23.057.445,53



Diário Oficial

Município de Andradina - SP

Conforme Lei Municipal nº. 3.744, de 11 de janeiro de 2021

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026,

Ano IV - Edição 1303

10/29



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2026

Página: 2/3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							PREV. ATUAL. 2026
		8 Dez/2025	9 Jan/2026	10 Fev/2026	11 Mar/2026	12 Abr/2026	TOTAL (Últ. 12 Meses)		
37	RECEITAS CORRENTES(I)	39.977.434,97	31.619.604,78	24.791.654,25	42.057.204,59	28.463.385,30	362.280.717,73	367.913.940,86	
38	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.573.641,05	3.886.163,17	3.503.215,32	13.835.122,51	6.339.654,81	70.910.887,10	68.591.550,00	
39	IPTU	1.577.233,02	390.901,12	544.810,67	7.785.327,73	1.376.600,71	21.763.592,51	22.200.000,00	
40	ISS	1.957.784,31	2.354.137,71	1.439.950,17	2.085.008,19	3.147.702,71	25.257.893,19	26.463.000,00	
41	ITBI	403.872,59	96.132,31	207.122,00	278.417,82	281.481,94	2.611.252,37	2.203.000,00	
42	IRRF	1.986.726,91	721.506,11	916.525,88	936.912,74	941.857,95	12.177.593,52	7.965.000,00	
43	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	648.024,22	323.485,92	394.806,60	2.749.456,03	592.011,50	9.100.555,51	9.760.550,00	
44	Contribuições	432.737,43	427.450,03	422.129,85	796.111,76	498.632,85	5.737.200,98	6.060.000,00	
45	Receita Patrimonial	405.252,00	288.214,80	287.206,50	345.859,39	351.548,80	4.263.467,22	2.578.490,86	
46	Rendimentos de Aplicação Financeira	405.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990.637,73	0,00	
47	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	288.214,80	287.206,50	345.859,39	351.548,80	1.272.829,49	2.578.490,86	
48	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
49	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
50	Receita de Serviços	73.335,95	81.013,69	84.112,58	67.692,26	84.248,39	997.579,52	1.358.000,00	
51	Transferências Correntes	32.088.709,85	26.805.153,32	20.410.655,13	26.900.974,59	21.084.531,47	278.364.984,71	287.048.300,00	
52	Cota-Parte do FPM	10.201.663,83	6.481.344,52	8.148.991,74	4.934.707,72	5.810.138,98	79.445.880,31	88.000.000,00	
53	Cota-Parte do ICMS	9.734.100,86	6.773.034,24	4.307.193,73	10.118.322,01	6.477.338,20	86.247.343,12	86.500.000,00	
54	Cota-Parte do IPVA	1.125.114,67	6.400.535,50	2.528.380,01	2.461.450,84	1.774.152,40	20.792.096,27	21.000.000,00	
55	Cota-Parte do ITR	55.072,75	29.353,40	4.618,50	5.412,77	1.634,59	1.788.870,87	1.700.000,00	
56	Transferências da LC 61/1989	59.372,72	54.896,90	52.200,26	46.747,07	50.293,83	627.255,12	700.000,00	
57	Transferências do FUNDEB	4.648.630,97	4.053.771,49	2.547.855,58	4.520.992,97	3.014.828,80	40.614.023,32	44.000.000,00	
58	Outras Transferências Correntes	6.264.754,05	3.012.217,27	2.821.415,31	4.813.341,21	3.956.144,67	48.849.515,70	45.148.300,00	
59	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	403.758,69	131.609,77	84.334,87	111.444,08	104.768,98	2.006.598,20	2.277.600,00	
60	DEDUÇÕES (II)	3.624.816,10	3.947.832,80	3.010.835,16	3.513.328,00	2.822.711,54	36.075.872,70	37.480.000,00	
61	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
62	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
63	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
64	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	3.624.816,10	3.947.832,80	3.010.835,16	3.513.328,00	2.822.711,54	36.075.872,70	37.480.000,00	
65	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	36.352.618,87	27.671.771,98	21.780.819,09	38.543.876,59	25.640.673,76	326.204.845,03	330.433.940,86	
66	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	800.000,00	0,00	0,00	150.000,00	300.000,00	5.070.000,00	0,00	
67	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	35.552.618,87	27.671.771,98	21.780.819,09	38.393.876,59	25.340.673,76	321.134.845,03	330.433.940,86	
68	(-) Transf. da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
69	(-) Transf. da União relat. à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.032.240,00	285.296,00	265.854,08	664.610,00	123.196,00	4.866.788,08	4.900.000,00	
70	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
71	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	34.520.378,87	27.386.475,98	21.514.965,01	37.729.266,59	25.217.477,76	316.268.056,95	325.533.940,86	

NOTA: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, Unidade Responsável: SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO, Emissão: 20/05/2026, às 10:40:23



Diário Oficial

Município de Andradina - SP

Conforme Lei Municipal nº. 3.744, de 11 de janeiro de 2021

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026,

Ano IV - Edição 1303

11/29



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2026

Página: 3/3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ANDRADINA, 20 de Maio de 2026.

NORIVAL NUNES DA SILVA
SEC.FAZ. PLANEJ. G.FISCAL CONTROL. E TRANSPARÊNCIA
3.868.574

FERNANDO HENRIQUE RAMOS
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1SP288669/O-1

LUIZ RAMOS NETTO
CONTROLADOR INTERNO
397.562.378-05



RREO ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO 2º BIMESTRE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL. DESENV.ECON.E INOVAÇÃO SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2026

Página: 1/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA			
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
			RECEITAS REALIZADAS (a)
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	330.433.940,86	113.637.141,42
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.591.550,00	27.564.155,81
3	IPTU	22.200.000,00	10.097.640,23
4	ISS	26.463.000,00	9.026.798,78
5	ITBI	2.203.000,00	863.154,07
6	IRRF	7.965.000,00	3.516.802,68
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.760.550,00	4.059.760,05
8	Contribuições	6.060.000,00	2.144.324,49
9	Receita Patrimonial	2.578.490,86	1.272.829,49
10	Aplicações Financeiras (II)	2.571.990,86	1.272.829,49
11	Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	0,00
12	Transferências Correntes	249.568.300,00	81.906.607,01
13	Cota-Parte do FPM	72.500.000,00	20.300.146,50
14	Cota-Parte do ICMS	69.200.000,00	22.140.710,64
15	Cota-Parte do IPVA	16.800.000,00	10.529.056,67
16	Cota-Parte do ITR	1.360.000,00	32.815,46
17	Transferências da LC nº 61/1989	560.000,00	163.310,44
18	Transferências do FUNDEB	44.000.000,00	14.137.448,84
19	Outras Transferências Correntes	45.148.300,00	14.603.118,46
20	Demais Receitas Correntes	3.635.600,00	749.224,62
21	Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	0,00
22	Receitas Correntes Restantes	3.615.600,00	749.224,62
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	327.841.950,00	112.364.311,93
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.114.609,14	121.661,72
27	Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
29	Alienação de Bens	130.000,00	21.661,72
30	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
31	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
32	Outras Alienações de Bens	130.000,00	21.661,72
33	Transferências de Capital	10.984.609,14	100.000,00
34	Convênios	10.984.609,14	100.000,00
35	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
38	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	11.114.609,14	121.661,72
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	338.956.559,14	112.485.973,65
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	338.956.559,14	112.485.973,65

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
1	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	304.633.708,70	123.527.774,45	98.214.497,62	94.098.913,38	3.392.577,32	544.994,34	544.994,34
2	Pessoal e Encargos Sociais	168.000.492,00	54.233.338,95	53.964.978,67	51.350.549,24	1.862.136,76	0,00	0,00
3	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.200.000,00	408.713,65	408.713,65	408.713,65	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	135.433.216,70	68.885.721,85	43.840.805,30	42.339.650,49	1.530.440,56	544.994,34	544.994,34
5	Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Demais Despesas Correntes	135.433.216,70	68.885.721,85	43.840.805,30	42.339.650,49	1.530.440,56	544.994,34	544.994,34
7	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	303.433.708,70	123.119.060,80	97.805.783,97	93.690.199,73	3.392.577,32	544.994,34	544.994,34
8	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	36.798.934,34	9.564.262,99	5.058.748,19	4.978.954,40	0,00	1.995.555,55	1.995.555,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2026

Página: 2/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
	RPPS (XXIII)							
11	Investimentos	31.198.934,34	7.825.640,20	3.320.125,40	3.240.331,61	0,00	1.995.555,55	1.995.555,55
12	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Aquisição de Títulos de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Amortização da Dívida (XXVII)	5.600.000,00	1.738.622,79	1.738.622,79	1.738.622,79	0,00	0,00	0,00
18	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	31.198.934,34	7.825.640,20	3.320.125,40	3.240.331,61	0,00	1.995.555,55	1.995.555,55
19	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.631.956,96						
20	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	336.264.600,00	130.944.701,00	101.125.909,37	96.930.531,34	3.392.577,32	2.540.549,89	2.540.549,89
23	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	336.264.600,00	130.944.701,00	101.125.909,37	96.930.531,34	3.392.577,32	2.540.549,89	2.540.549,89

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	9.622.315,10
2	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	9.622.315,10

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.221.509,14

CAMPO	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
		VALOR INCORRIDO
1	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.272.829,49
2	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.895.144,59

CAMPO	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	148.555.814,40	144.871.031,96
2	DEDUÇÕES (XL)	23.559.118,13	35.730.140,04
3	Disponibilidade de Caixa	23.559.118,13	35.730.140,04
4	Disponibilidade de Caixa Bruta	30.032.349,31	38.168.324,26
5	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.495.597,19	103.019,87
6	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.977.633,99	2.335.164,35
7	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
8	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	124.996.696,27	109.140.891,92

ABAIXO DA LINHA		
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	15.855.804,35

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CAMPO	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
1	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-3.392.577,32
2	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
3	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
4	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
5	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2026

Página: 3/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

CAMPO	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
6	OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
7	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI + (XLII - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	12.463.227,03

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.190.397,54

CAMPO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.600,00
2	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
3	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	170.600,00
4	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, Unidade Responsável: SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO, Emissão: 20/05/2026, às 10:44:38

NOTA: 1- Para fins de apuração do Resultado Primário, não deverão ser computadas as receitas e despesas intraorçamentárias, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição - Versão 29.12.2017 - Pág 218.

ANDRADINA, 20 de Maio de 2026.

NORIVAL NUNES DA SILVA
SEC.FAZ. PLANEJ. G.FISCAL CONTROL. E
TRANSPARÊNCIA
3.868.574

FERNANDO HENRIQUE RAMOS
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1SP288669/O-1

LUIZ RAMOS NETTO
CONTROLADOR INTERNO
397.562.378-05



Diário Oficial

Município de Andradina - SP

Conforme Lei Municipal nº. 3.744, de 11 de janeiro de 2021

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026,

Ano IV - Edição 1303

15/29

RREO ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 2º BIMESTRE 2026



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2026

Página: 1/1

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2025 (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2025 (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k=(f+g)-(i+j)	SALDO l=(e+k)
37	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.648,08	3.481.949,11	3.392.577,32	0,00	103.019,87	733.002,89	5.936.644,02	2.540.549,89	2.540.549,89	57.857,27	4.071.239,75	4.174.259,62
38	EXECUTIVO	13.648,08	3.481.949,11	3.392.577,32	0,00	103.019,87	733.002,89	5.916.857,47	2.520.763,34	2.520.763,34	57.857,27	4.071.239,75	4.174.259,62
39	PODER EXECUTIVO	13.648,08	3.478.123,13	3.388.751,34	0,00	103.019,87	733.002,89	5.882.748,47	2.517.916,34	2.517.916,34	57.857,27	4.039.977,75	4.142.997,62
40	ARSAN-AG.MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	0,00	3.825,98	3.825,98	0,00	0,00	0,00	34.109,00	2.847,00	2.847,00	0,00	31.262,00	31.262,00
41	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.786,55	19.786,55	19.786,55	0,00	0,00	0,00
42	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.786,55	19.786,55	19.786,55	0,00	0,00	0,00
43	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ARSAN-AG.MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL (III) = (I+II)	13.648,08	3.481.949,11	3.392.577,32	0,00	103.019,87	733.002,89	5.936.644,02	2.540.549,89	2.540.549,89	57.857,27	4.071.239,75	4.174.259,62

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, Unidade Responsável: SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO, Emissão: 20/05/2026, às 10:47:39

NOTA:

ANDRADINA, 20 de Maio de 2026.

NORIVAL NUNES DA SILVA
SEC.FAZ. PLANEJ. G.FISCAL CONTROL. E TRANSPARÊNCIA
3.868.574

LUIZ RAMOS NETTO
CONTROLADOR INTERNO
397.562.378-05

FERNANDO HENRIQUE RAMOS
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1SP288669/O-1



RREO ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE 2º BIMESTRE 2026



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2026

Página: 1/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1	RECEITA DE IMPOSTOS	58.831.000,00	23.504.395,76
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.200.000,00	10.097.640,23
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.203.000,00	863.154,07
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.463.000,00	9.026.798,78
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.965.000,00	3.516.802,68
2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	197.900.000,00	66.460.747,21
2.1	Cota-Parte FPM	88.000.000,00	25.375.182,96
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	77.500.000,00	25.375.182,96
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	10.500.000,00	0,00
2.2	Cota-Parte ICMS	86.500.000,00	27.675.888,18
2.3	Cota-Parte IPI - Exportação	700.000,00	204.138,06
2.4	Cota-Parte ITR	1.700.000,00	41.019,26
2.5	Cota-Parte IPVA	21.000.000,00	13.164.518,75
2.6	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3	TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	256.731.000,00	89.965.142,97
4	TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))*	37.480.000,00	13.294.707,50
5	VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	26.702.750,00	9.199.136,30
FUNDEB			
CAMPO	RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	44.200.000,00	14.246.235,98
6.1	FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.200.000,00	14.188.201,11
6.1.1	Principal	44.000.000,00	14.079.413,97
6.1.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	108.787,14
6.1.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2	FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	58.034,87
6.2.1	Principal	0,00	58.034,87
6.2.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3	FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1	Principal	0,00	0,00
6.3.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4	FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1	Principal	0,00	0,00
6.4.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.520.000,00	784.706,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR
8	TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2	SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9	TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		14.246.235,98



Quarta-feira, 20 de Maio de 2026,

Ano V - Edição 1303

17/29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2026

Página: 2/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (g)
10	TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	44.620.000,00	14.835.504,53	12.448.981,13	12.446.006,94	0,00
10.1	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.915.000,00	9.581.634,07	9.581.634,07	9.579.166,55	0,00
10.1.1	Educação Infantil	14.160.000,00	3.871.854,61	3.871.854,61	3.869.387,09	0,00
10.1.2	Educação Fundamental	21.705.000,00	5.689.931,76	5.689.931,76	5.689.931,76	0,00
10.1.3	Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	19.847,70	19.847,70	19.847,70	0,00
10.1.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2	OUTRAS DESPESAS	8.705.000,00	5.253.870,46	2.867.347,06	2.866.840,39	0,00
10.2.1	Educação Infantil	4.530.000,00	3.129.625,62	1.460.649,82	1.460.143,15	0,00
10.2.2	Educação Fundamental	3.125.000,00	1.079.569,12	1.079.569,12	1.079.569,12	0,00
10.2.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4	Educação Especial	1.050.000,00	1.044.675,72	327.128,12	327.128,12	0,00
10.2.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6	Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (g)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESS. (Sem Disp.Caixa) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 5 e 6 (i)
11	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.835.504,53	12.448.981,13	12.446.006,94	0,00	0,00	647.303,42
11.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.835.504,53	12.448.981,13	12.446.006,94	0,00	0,00	647.303,42
11.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.581.634,07	9.581.634,07	9.579.166,55	0,00	0,00	0,00
13	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VL. CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	PERCENTUAL APLICADO 10 (m)
15	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.972.365,19	9.581.634,07	9.581.634,07	67,26
16	Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VL. NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VL. NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁX. PERMITIDO (q)	PERCENTUAL NÃO APLICADO (r)
18	Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.424.623,60	2.444.558,27	1.797.254,85	372.631,25	12,62

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19	Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.083.452,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.050.566,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	32.886,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Quarta-feira, 20 de Maio de 2026,

Ano V - Edição 1303

18/29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2026

Página: 3/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (g)
20	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	27.835.000,00	12.876.457,01	9.238.284,96	8.010.202,21	0,00
20.1	Educação Infantil	7.543.000,00	3.881.269,37	3.146.867,67	2.694.147,69	0,00
20.2	Ensino Fundamental	17.912.000,00	7.832.721,49	5.290.398,98	4.546.160,71	0,00
20.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5	Administração Geral	2.380.000,00	1.162.466,15	801.018,31	769.893,81	0,00
20.6	Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)(6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (g)
21	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	72.455.000,00	27.711.961,54	21.687.266,09	20.456.209,15	0,00
21.1	EDUCAÇÃO INFANTIL	26.233.000,00	10.882.749,60	8.479.372,10	8.023.677,93	0,00
21.1.1	Creche	18.749.000,00	8.671.901,55	6.390.737,96	6.177.337,33	0,00
21.1.2	Pré-escola	7.484.000,00	2.210.848,05	2.088.634,14	1.846.340,60	0,00
21.2	ENSINO FUNDAMENTAL	46.222.000,00	16.829.211,94	13.207.893,99	12.432.531,22	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22	TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.238.284,96
23	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.294.707,50
24	(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	372.631,25
25	(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4)	0,00
27	(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	115,20
28	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	22.160.246,01

CAMPO	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	PERCENTUAL APLICADO (y)
29	APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.491.285,74	22.160.246,01	24,63

CAMPO	RP INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANT. DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE (8)	SALDO INICIAL (ac)	R.P. LIQUIDADOS (ad)	R.P. PAGOS (ae)	R.P. CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	746.034,75	62.327,40	648.168,83	115,20	97.750,72
30.1	Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	413.105,43	62.327,40	315.239,51	115,20	97.750,72
30.2	Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	332.929,32	0,00	332.929,32	0,00	0,00
30.3	Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31	TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.805.746,57	1.540.077,64
31.1	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.240.000,00	1.460.080,76
31.1.1	Salário-Educação	2.830.000,00	1.067.406,96
31.1.2	PDDE	5.000,00	1.140,00
31.1.3	PNAE	945.000,00	364.365,75
31.1.4	PNATE	60.000,00	27.168,05
31.1.5	Outras Transferências do FNDE	400.000,00	0,00
31.2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.565.746,57	79.996,88
31.3	RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5	RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00



Quarta-feira, 20 de Maio de 2026,

Ano V - Edição 1303

19/29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2026

Página: 4/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

CAMPO	OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)(6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
32	TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.408.780,22	4.626.554,27	2.721.749,70	2.553.069,69	0,00
32.1	Educação Infantil	997.433,65	511.536,35	0,00	0,00	0,00
32.2	Ensino Fundamental	9.466.346,57	1.538.166,33	587.409,51	544.541,69	0,00
32.3	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4	Ensino Superior	1.525.000,00	408.106,31	408.106,31	306.824,92	0,00
32.5	Ensino Profissional	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8	Outras	5.390.000,00	2.168.745,28	1.726.233,88	1.701.703,08	0,00

CAMPO	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
33	TOTAL GERAL - DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10+20+32)	89.863.780,22	32.338.515,81	24.409.015,79	23.009.278,84	0,00
33.1	Despesas Correntes	80.118.121,14	30.858.589,65	23.175.199,48	21.851.005,96	0,00
33.1.1	Pessoal Ativo	50.320.000,00	13.817.227,19	13.817.227,19	13.002.154,93	0,00
33.1.2	Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.079.623,53	3.518.541,88	1.132.018,48	1.129.718,94	0,00
33.1.4	Outras Despesas Correntes	25.718.497,61	13.522.820,58	8.225.953,81	7.719.132,09	0,00
33.2	Despesas de Capital	9.745.659,08	1.479.926,16	1.233.816,31	1.158.272,88	0,00
33.2.1	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2	Outras Despesas de Capital	9.745.659,08	1.479.926,16	1.233.816,31	1.158.272,88	0,00

CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	332.929,32	0,00
35	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	14.246.235,98	1.067.406,96
36	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)	12.778.936,26	47.311,88
37	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.800.229,04	1.020.095,08
38	(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.800.229,04	1.020.095,08

FONTE: Sistema NovoServ, Unidade Responsável SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO, Data de Emissão 20/05/2026 e Hora da Emissão 10:58:33

- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

ANDRADINA, 20 de Maio de 2026.

NORIVAL NUNES DA SILVA
SEC.FAZ. PLANEJ. G.FISCAL CONTROL. E
TRANSPARÊNCIA
3.868.574

FERNANDO HENRIQUE RAMOS
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1SP288669/O-1

LUIZ RAMOS NETTO
CONTROLADOR INTERNO
397.562.378-05



RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 2º BIMESTRE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2026

Página: 1/3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	58.831.000,00	58.831.000,00	23.504.395,76	39,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.200.000,00	22.200.000,00	10.097.640,23	45,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.203.000,00	2.203.000,00	863.154,07	39,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.463.000,00	26.463.000,00	9.026.798,78	34,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	7.965.000,00	7.965.000,00	3.516.802,68	44,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	187.400.000,00	187.400.000,00	66.460.747,21	35,46
Cota-Parte FPM	77.500.000,00	77.500.000,00	25.375.182,96	32,74
Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	41.019,26	2,41
Cota-Parte IPVA	21.000.000,00	21.000.000,00	13.164.518,75	62,69
Cota-Parte ICMS	86.500.000,00	86.500.000,00	27.675.888,18	32,00
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	204.138,06	29,16
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	246.231.000,00	246.231.000,00	89.965.142,97	36,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Atenção Básica (IV)	38.810.000,00	39.338.600,00	15.593.745,54	39,64	13.684.619,05	34,79	12.784.286,69	32,50	1.909.126,49
Despesas Correntes	38.710.000,00	38.738.600,00	15.067.495,54	38,90	13.684.619,05	35,33	12.784.286,69	33,00	1.382.876,49
Despesa de Capital	100.000,00	600.000,00	526.250,00	87,71	0,00	0,00	0,00	0,00	526.250,00
Assist. Hospitalar Ambulatorial (V)	31.935.000,00	31.935.000,00	14.264.953,72	44,67	14.112.254,81	44,19	13.712.689,55	42,94	152.698,91
Despesas Correntes	31.930.000,00	31.930.000,00	14.264.953,72	44,68	14.112.254,81	44,20	13.712.689,55	42,95	152.698,91
Despesa de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sup. Profilático e Terapêutico (VI)	25.000,00	25.000,00	220,00	0,88	220,00	0,88	220,00	0,88	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	220,00	1,10	220,00	1,10	220,00	1,10	0,00
Despesa de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	1.022.000,00	1.148.000,00	521.238,51	45,40	518.630,93	45,18	505.438,05	44,03	2.607,58
Despesas Correntes	1.017.000,00	1.143.000,00	521.238,51	45,60	518.630,93	45,37	505.438,05	44,22	2.607,58
Despesa de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	3.365.000,00	3.280.000,00	1.242.497,09	37,88	1.235.121,33	37,66	1.146.177,13	34,94	7.375,76
Despesas Correntes	3.365.000,00	3.280.000,00	1.242.497,09	37,88	1.235.121,33	37,66	1.146.177,13	34,94	7.375,76
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (X)	4.855.235,00	4.783.635,00	1.532.494,06	32,04	1.507.756,48	31,52	1.444.677,86	30,20	24.737,58
Despesas Correntes	4.850.235,00	4.778.635,00	1.532.494,06	32,07	1.507.756,48	31,55	1.444.677,86	30,23	24.737,58
Despesa de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	80.012.235,00	80.510.235,00	33.155.148,92	41,18	31.058.602,60	38,58	29.593.489,28	36,76	2.096.546,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	33.155.148,92	31.058.602,60	29.593.489,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	33.155.148,92	31.058.602,60	29.593.489,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	13.494.771,45	13.494.771,45	13.494.771,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	19.660.377,47	17.563.831,15	16.098.717,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,85	34,52	32,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2026

Página: 2/3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) Em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial no exercício atual (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de Limite não Cumprido em 2026(Saldo Final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2025(Saldo Ini. igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em Exercícios Anteriores (Saldo Ini. igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação (m)	Valor aplicado em ASPS no (n)	Valor aplicado além do limite) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no e (r) = (p - (o +) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Dif. valor aplicado além do limite e o total RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	13.494.771,45	31.058.602,60	17.563.831,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.563.831,15
Empenhos de 2025	24.005.433,74	55.013.182,87	31.007.749,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.007.749,13
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAI CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo ini. = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo ini. igual ao saldo final do dem. exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a serem Compensados (XXVI) (saldo ini. igual ao saldo final do dem. exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.047.000,00	26.047.000,00	8.967.188,37	34,43
Proveniente da União	25.797.000,00	25.797.000,00	8.920.452,23	34,58
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	46.736,14	18,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+XXIX+XXX)	26.047.000,00	26.047.000,00	8.967.188,37	34,43

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA CONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.741.199,72	9.741.199,72	6.517.579,75	66,91	4.002.950,93	41,09	3.958.947,22	40,64	2.514.628,82
Despesas Correntes	7.658.576,19	7.658.576,19	5.380.334,48	70,25	3.929.148,84	51,30	3.885.145,13	50,73	1.451.185,64
Despesa de Capital	2.082.623,53	2.082.623,53	1.137.245,27	54,61	73.802,09	3,54	73.802,09	3,54	1.063.443,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.633.000,40	18.633.000,40	6.150.895,71	33,01	5.222.638,50	28,03	5.206.433,40	27,94	928.257,21
Despesas Correntes	18.083.785,68	18.083.785,68	6.143.800,71	33,97	5.222.638,50	28,88	5.206.433,40	28,79	921.162,21
Despesa de Capital	549.214,72	549.214,72	7.095,00	1,29	0,00	0,00	0,00	0,00	7.095,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.410.000,00	1.410.000,00	728.439,65	51,66	606.179,28	42,99	594.890,70	42,19	122.260,37



Quarta-feira, 20 de Maio de 2026,

Ano V - Edição 1303

22/29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2026

Página: 3/3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA CONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas Correntes	1.410.000,00	1.410.000,00	728.439,65	51,66	606.179,28	42,99	594.890,70	42,19	122.260,37
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	50.000,00	7.748,11	15,50	7.748,11	15,50	7.748,11	15,50	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	4.589,70	11,47	4.589,70	11,47	4.589,70	11,47	0,00
Despesa de Capital	0,00	10.000,00	3.158,41	31,58	3.158,41	31,58	3.158,41	31,58	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.840.000,00	1.840.000,00	740.282,04	40,23	706.270,39	38,38	705.270,03	38,33	34.011,65
Despesas Correntes	1.800.000,00	1.780.000,00	688.173,49	38,66	675.452,49	37,95	675.452,49	37,95	12.721,00
Despesa de Capital	40.000,00	60.000,00	52.108,55	86,85	30.817,90	51,36	29.817,54	49,70	21.290,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.005.000,00	1.007.000,00	314.196,12	31,20	314.196,12	31,20	314.196,12	31,20	0,00
Despesas Correntes	1.005.000,00	1.007.000,00	314.196,12	31,20	314.196,12	31,20	314.196,12	31,20	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	32.669.200,12	32.681.200,12	14.459.141,38	44,24	10.859.983,33	33,23	10.787.485,58	33,01	3.599.158,05

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	48.551.199,72	49.079.799,72	22.111.325,29	45,05	17.687.569,98	36,04	16.743.233,91	34,11	4.423.755,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.568.000,40	50.568.000,40	20.415.849,43	40,37	19.334.893,31	38,24	18.919.122,95	37,41	1.080.956,12
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.435.000,00	1.435.000,00	728.659,65	50,78	606.399,28	42,26	595.110,70	41,47	122.260,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.062.000,00	1.198.000,00	528.986,62	44,16	526.379,04	43,94	513.186,16	42,84	2.607,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.205.000,00	5.120.000,00	1.982.779,13	38,73	1.941.391,72	37,92	1.851.447,16	36,16	41.387,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.860.235,00	5.790.635,00	1.846.690,18	31,89	1.821.952,60	31,46	1.758.873,98	30,37	24.737,58
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	112.681.435,12	113.191.435,12	47.614.290,30	42,07	41.918.585,93	37,03	40.380.974,86	35,67	5.695.704,37

FONTE: Sistema NovoServ, Unidade Responsável SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO, Data de Emissão 20/05/2026 e Hora da Emissão 11:00:10

NOTA:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

ANDRADINA, 20 de Maio de 2026.

NORIVAL NUNES DA SILVA
SEC.FAZ. PLANEJ. G.FISCAL CONTROL. E
TRANSPARÊNCIA
3.868.574

FERNANDO HENRIQUE RAMOS
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1SP288669/O-1

LUIZ RAMOS NETTO
CONTROLADOR INTERNO
397.562.378-05



Diário Oficial

Município de Andradina - SP

Conforme Lei Municipal nº. 3.744, de 11 de janeiro de 2021

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026,

Ano IV - Edição 1303

23/29

RGF ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

Exercício: 2026

Página: 1/2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						
		1 Mai/2025	2 Jun/2025	3 Jul/2025	4 Ago/2025	5 Set/2025	6 Out/2025	7 Nov/2025
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.886.611,05	13.331.598,15	14.516.715,63	12.823.569,14	12.799.279,45	12.788.262,31	11.678.165,82
2	Pessoal Ativo	12.842.908,61	13.281.650,93	14.471.348,60	12.779.866,70	12.755.577,01	12.744.559,87	11.634.463,38
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.271.272,87	11.683.817,71	12.702.247,84	11.119.824,83	11.040.097,00	10.999.045,13	9.856.218,61
4	Obrigações Patronais	1.571.635,74	1.597.833,22	1.769.100,76	1.660.041,87	1.715.480,01	1.745.514,74	1.778.244,77
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	43.702,44	49.947,22	45.367,03	43.702,44	43.702,44	43.702,44	43.702,44
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.630,77	22.357,55	17.630,77	17.630,77	17.630,77	17.630,77	17.630,77
8	Pensões	26.071,67	27.589,67	27.736,26	26.071,67	26.071,67	26.071,67	26.071,67
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.063.680,17	2.441.544,67	2.440.052,39	1.585.020,48	1.904.406,52	1.891.907,78	409.304,80
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	255.267,26	401.920,83	385.669,12	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.560.258,86	1.398.005,63	1.515.842,17	1.474.012,82	1.397.626,45	1.381.458,34	62.286,14
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	248.154,05	641.618,21	538.541,10	111.007,66	506.780,07	510.449,44	347.018,66
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.822.930,88	10.890.053,48	12.076.663,24	11.238.548,66	10.894.872,93	10.896.354,53	11.268.861,02

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Dez/2025	9 Jan/2026	10 Fev/2026	11 Mar/2026	12 Abr/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.008.712,87	10.481.362,18	13.263.703,26	13.656.776,99	14.302.258,26	163.537.015,11	0,00
2	Pessoal Ativo	20.942.906,46	10.433.976,73	13.213.816,93	13.609.968,08	14.248.286,59	162.959.329,89	0,00
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.872.066,70	7.835.307,06	11.034.464,00	11.364.139,83	11.937.804,84	138.716.306,42	0,00
4	Obrigações Patronais	3.070.839,76	2.598.669,67	2.179.352,93	2.245.828,25	2.310.481,75	24.243.023,47	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	65.806,41	47.385,45	49.886,33	46.808,91	53.971,67	577.685,22	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	26.446,15	18.452,40	18.452,40	18.452,40	22.723,36	232.668,88	0,00
8	Pensões	39.360,26	28.933,05	31.433,93	28.356,51	31.248,31	345.016,34	0,00
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	383.497,02	583.158,49	1.615.022,04	1.396.388,69	1.220.536,99	17.934.520,04	0,00
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	52.124,34	534.642,72	284.862,15	653.971,83	2.568.458,25	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	23.642,96	0,00	492.933,29	544.956,02	566.565,16	10.417.587,84	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	359.854,06	164.628,18	953.852,00	566.570,52	0,00	4.948.473,95	0,00



Diário Oficial

Município de Andradina - SP

Conforme Lei Municipal nº. 3.744, de 11 de janeiro de 2021

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026,

Ano IV - Edição 1303

24/29



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

Exercício: 2026

Página: 2/2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)							INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS							
		8 Dez/2025	9 Jan/2026	10 Fev/2026	11 Mar/2026	12 Abr/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	366.405,97	-366.405,97	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.625.215,85	9.898.203,69	11.648.681,22	12.260.388,30	13.081.721,27	145.602.495,07	0,00	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	326.204.845,03	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	5.070.000,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
4	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	4.866.788,08	
5	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
6	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	316.268.056,95	
7	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	145.602.495,07	46,04
8	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	170.784.750,75	54,00
9	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	162.245.513,21	51,30
10	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	153.706.275,68	48,60

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, Unidade Responsável: SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO, Data da emissão: 20/05/2026, e hora de emissão 11:02:32

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

ANDRADINA, 20 de Maio de 2026.

NORIVAL NUNES DA SILVA
SEC.FAZ. PLANEJ. G.FISCAL CONTROL. E TRANSPARÊNCIA
3.868.574

LUIZ RAMOS NETTO
CONTROLADOR INTERNO
397.562.378-05

FERNANDO HENRIQUE RAMOS
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1SP288669/O-1



RGF ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1º QUADRIMESTRE 2026



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA SEC.FAZ.PLAN.G.FISCAL, DESENV.ECON.E INOVAÇÃO SUBSECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

Exercício: 2026

Página: 1/1

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em Reais

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	148.555.814,40	144.871.031,96	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	45.718.099,48	43.570.763,04	0,00	0,00
4	Empréstimos	20.582.318,00	19.478.624,08	0,00	0,00
5	Internos	20.582.318,00	19.478.624,08	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	25.135.781,48	24.092.138,96	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	25.135.781,48	24.092.138,96	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	102.837.714,92	101.300.268,92	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	56.227.189,75	35.730.140,04	0,00	0,00
21	Disponibilidade de Caixa¹	23.559.118,13	35.730.140,04	0,00	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	30.032.349,31	38.168.324,26	0,00	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	3.495.597,19	103.019,87	0,00	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.977.633,99	2.335.164,35	0,00	0,00
25	Demais Haveres Financeiros	32.668.071,62	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	92.328.624,65	109.140.891,92	0,00	0,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	323.324.373,76	326.204.845,03	0,00	0,00
28	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.620.000,00	5.070.000,00	0,00	0,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	318.704.373,76	321.134.845,03	0,00	0,00
30	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	46,61	45,11	0,00	0,00
31	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	28,97	33,99	0,00	0,00
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	382.445.248,51	385.361.814,04	0,00	0,00
33	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	344.200.723,66	346.825.632,63	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
6	RP NÃO-PROCESSADOS	6.669.646,91	4.071.239,75	0,00	0,00

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

ANDRADINA, 20 de Maio de 2026.

NORIVAL NUNES DA SILVA
SEC.FAZ. PLANEJ. G.FISCAL CONTROL. E
TRANSPARÊNCIA
3.868.574

FERNANDO HENRIQUE RAMOS
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1SP288669/O-1

LUIZ RAMOS NETTO
CONTROLADOR INTERNO
397.562.378-05



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

LEIS

LEI 4.378 DE 18 DE MAIO DE 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ: 46.145.306/0001-37 - Inscr. Est. Isento

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4.378, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas e veículos similares, considerando o interesse local, no município de Andradina-SP.

GUILHERME MARQUES PUGLIESE, Presidente da Câmara Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 28, V, e 44, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Andradina, **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º É vedada, no âmbito do município de Andradina-SP, a emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas e veículos similares que estejam modificados em relação à configuração original do fabricante.

Parágrafo único. Para assegurar o cumprimento desta medida, os proprietários dos veículos devem manter o sistema de escapamento, o sistema de admissão de ar, os encapsulamentos, as barreiras acústicas e outros componentes do veículo que afetam diretamente a emissão de ruídos conforme a configuração original de fábrica ou conforme devidamente autorizado pelo órgão competente.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento desta lei será realizada pelos Policiais Militares do Estado de São Paulo e os Agentes de Trânsito Municipais, que poderão, mediante constatação de infração, aplicar as sanções previstas em legislação específica.

§1º Aplicar-se-á a Resolução nº 418, de 25 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Meio Ambiente e suas atualizações, para os limites máximos de emissão de ruídos.

§2º Os procedimentos de medição seguirão o estabelecido na NBR 9.714/1999 e suas atualizações.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará as seguintes penalidades ao proprietário do veículo:

I - multa de 20 (vinte) UFMs (Unidade Fiscal do Município), no caso de infração cometida durante o período diurno, das 07h às 19h;

II - multa de 30 (trinta) UFMs (Unidade Fiscal do Município), no caso de infração cometida durante o período vespertino, das 19h às 22h;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ: 46.145.306/0001-37 - Inscr. Est. Isento

PODER LEGISLATIVO

III - multa de 35 (trinta e cinco) UFMs (Unidade Fiscal do Município), no caso de infração cometida durante o período noturno, das 22h às 07h.

Art. 4º No caso de flagrante de infração próximo a escolas, hospitais ou outras instituições de saúde consideradas mais vulneráveis a ruídos, a multa estabelecida nesta lei será aplicada em dobro.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará quais são as unidades de saúde consideradas mais vulneráveis a ruídos.

Art. 5º Os valores das multas previstos nesta Lei serão atualizados anualmente, por índice utilizado para atualização de tributos municipais, mediante decreto municipal.

Art. 6º Em todos os casos previstos nesta Lei, além de aplicação da respectiva multa, o proprietário ainda terá seu veículo apreendido, removido e recolhido ao pátio indicado pelo Departamento de Infraestrutura e Mobilidade Urbana — DIMU ou a outro local determinado pela Autoridade de Trânsito, até sua regularização.

Art. 7º Contra a penalidade de multa prevista nesta Lei caberá defesa administrativa, sem efeito suspensivo, perante ao Departamento de Infraestrutura e Mobilidade Urbana — DIMU, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da lavratura do auto de infração, da intimação ou qualquer outro ato que cientifique o interessado da aplicação da penalidade.

Art. 8º Contra a decisão do Departamento de Infraestrutura e Mobilidade Urbana — DIMU, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, em última instância à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação de resultado.

Art. 9º Os veículos removidos e recolhidos que não forem reclamados por seus proprietários no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da decisão administrativa de autuação em definitivo, serão avaliados e levados a leilão público pelo Departamento de Infraestrutura e Mobilidade Urbana — DIMU.

Art. 10 O Departamento de Infraestrutura e Mobilidade Urbana — DIMU compete aplicar as penalidades de multa previstas nesta lei, bem como arrecadar os valores de remoção, estadia e de multa que aplicar.

§1º É considerada Autoridade de Trânsito para os termos desta Lei, os Policiais Militares do Estado de São Paulo e os Agentes de Trânsito Municipais.

§2º Aos Policiais Militares e aos Agentes de Trânsito Municipais compete fiscalizar, autuar e aplicar a medida administrativa de remoção prevista nesta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ: 46.145.306/0001-37 - Inscr. Est. Isento

PODER LEGISLATIVO

§3º A Autoridade de Trânsito analisará a consistência dos autos de infração lavrados por inobservância desta lei e aplicará a penalidade de multa cabível.

Art. 11 O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, mediante Decreto, a presente Lei.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andradina, SP, em 18 de maio de 2026.

GUILHERME MARQUES PUGLIESE

- Presidente -

Publicado no saguão da Câmara Municipal no local de costume.

GILBERTO SOARES PINHEIRO

- Secretário Geral -



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

ATAS



Fundação Educacional de Andradina

Rua Amazonas, nº 751- Stella Maris - Andradina/SP CEP 16901-160

Fone/fax (18) 3702-3702

www.fea.br

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA, REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2026

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 10:00 horas, reuniram-se presencialmente, os Conselheiros Fernando Henrique Ramos - coordenador, Maicon dos Santos Ramos da Silva - membro, Fernanda Cruz Leonel Santos - membro, tendo assuntos a deliberar e que representam o motivo pelo qual foi convocada esta reunião.

Verificada a presença dos membros conselheiros, com o quórum regular e feita a abertura dos trabalhos, o Coordenador Fernando Henrique Ramos, convidou a mim, Candice Leonora Quinelato Gualda, para secretariar os trabalhos, ocasião em que me solicitei que procedesse a leitura da "Ordem do Dia", o que fiz em voz alta, cujos itens foram os seguintes:

1. Análise e exame do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações;
2. Outras Deliberações que se fizerem necessárias.

a-) Os Conselheiros, após analisarem o balanço Patrimonial do exercício de 2025 e suas demonstrações contábeis financeiras e ainda as notas explicativas, assim como, o parecer da Auditoria Independente AZEVEDO AUDITORES INDEPENDENTES S/S – CRC 2SP036851/O-2, pelo Contador Sr. Elizeu de Azevedo – CRC 1SP076962/O-9, deliberaram por emitir Parecer sobre o referido Balanço Patrimonial e Relatório apresentado pela Diretoria Executiva, para apreciação do Conselho Deliberativo, formalizando-o em anexo que faz parte integrante desta Ata.

b-) Nada mais havendo a tratar, o Coordenador franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou deu-se por encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada em conformidade, foi assinada por mim, pelo Coordenador e por todos os demais presentes.

Andradina, 15 de maio de 2026.

Fernando Henrique Ramos
Coordenador

Fernanda Cruz Leonel
Membro

Maicon dos Santos Ramos da Silva
Membro

Candice Leonora Quinelato Gualda
Secretária